



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4172/2025

Data da disponibilização: Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional</p> <p>Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**

**Portaria**

**Portaria Presidência**

**PORTARIA GP.TRT4 Nº 526, DE 25 FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA GP.TRT4 Nº 526, DE 25 FEVEREIRO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento do 28º Encontro Anual de Gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do próprio Conselho; CONSIDERANDO a realização do 28º Encontro Anual de Gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no ano de 2025, prevista para os dias 25 a 27 de junho; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 107/2022, RESOLVE:

**CAPÍTULO I**  
**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para planejar o 28º Encontro Anual de Gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**CAPÍTULO II**  
**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I - Diogo de Seixas Grimberg, Secretário-Geral da Presidência;
- II - Aldo da Silva Jardim, Secretário-Geral Judiciário;
- III - Rejane Carvalho Donis, Diretora-Geral;
- IV - Adolfo Marques Pereira, Secretário da Corregedoria;
- V - Bárbara Burgardt Casaletti, Diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;
- VI - André Soares Farias, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- VII - Maria Augusta Kinnemann, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VIII - Jeferson Andrade, Assessor Técnico-Operacional da Corregedoria Regional;
- IX - Camila Frigo, Secretária Executiva da Escola Judicial;
- X - Alexandre Goettems Zoratto, Assessor-Chefe da Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo da Escola Judicial;
- XI - Francielly de Aguiar Traslatti, Diretora da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, representante do Conselho Consultivo da Escola Judicial;
- XII - Nadir da Costa Jardim, Diretora da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, representante do Conselho Consultivo da Escola Judicial;
- XIII - Camila Centenaro Lewandowski, Diretora da 1ª Vara do Trabalho de Esteio e Presidente do CODITRA - Conselho de Diretores de Secretaria da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. O Assessor-Chefe da Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo da Escola Judicial, Alexandre Goettems

Zoratto, coordenará o Grupo de Trabalho, que terá como vice-coordenadora a Secretária Executiva da Escola Judicial, Camila Frigo.

### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

Art. 3º Cabe ao coordenador do Grupo de Trabalho:

- I - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pela vice-coordenadora;
- III - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;
- IV - zelar pela eficiência do colegiado;
- V - mediar conflitos relativos à atuação do colegiado;
- VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação; e
- VII - validar eletronicamente as atas de reunião.

### CAPÍTULO IV

#### DO APOIO EXECUTIVO

Art. 4º A Escola Judicial atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do colegiado temático.

§ 1º Para os fins do caput deste artigo, cabe à UAE :

- I - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;
- II - enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;
- III - convidar os membros para reuniões convocadas pelo coordenador ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;
- IV - providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;
- V - redigir e encaminhar para validação eletrônica do(a) coordenador(a) as atas das reuniões;
- VI - encaminhar para publicação as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;
- VII - monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado;
- VIII - providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada; e
- IX - instruir o Processo Administrativo (PROAD) instituidor do grupo com as atas das reuniões e, quando necessário, autuar novo PROAD associado ao principal para tratar de demandas derivadas da atuação do grupo.

§ 2º Cabe ao titular ou à titular da UAE:

- I - zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;
- II - manter atualizadas as informações repassadas à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica a respeito do colegiado para constar no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;
- III - dar ciência ao coordenador ou coordenadora do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;
- IV - reportar ao coordenador ou coordenadora as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e
- V - reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do coordenador ou coordenadora.

§ 3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).

### CAPÍTULO V

#### DAS REUNIÕES

Art. 5º O Grupo de Trabalho se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º As reuniões serão presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§ 2º As reuniões ordinárias ocorrerão em datas fixadas pelo coordenador ou coordenadora, observadas a periodicidade estabelecida no caput deste artigo e a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para convocação.

§ 3º A convocação para as reuniões se dará por qualquer meio admitido em direito, dispensada a antecedência mínima no caso de reunião extraordinária.

§ 4º Se ocorrerem duas ou mais reuniões num mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu coordenador ou coordenadora, proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões do período.

Art. 6º O grupo poderá convidar, para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

### CAPÍTULO VI

#### DAS PAUTAS E ATAS DE REUNIÃO

Art. 7º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a data, o horário e o local da reunião;
- II - o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;
- III - as deliberações tomadas;
- IV - o responsável e o prazo para cumprimento de cada deliberação; e
- V - os nomes dos participantes.

§ 1º As pautas poderão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 2º A ata deverá ser elaborada e validada, preferencialmente, ao final da reunião.

§ 3º Sendo inviável o cumprimento da determinação do parágrafo anterior, o redator da ata terá 48 (quarenta e oito) horas para concluí-la, quando deverá disponibilizá-la aos demais integrantes do grupo, por e-mail, que terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para validação do documento.

§ 4º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 10 (dez) dias depois de realizada a reunião, devendo ser encaminhadas à Presidência para ciência e à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica para ciência e publicação.

§ 5º Cabe à UAE diligenciar para que os prazos estabelecidos neste artigo sejam atendidos.

### CAPÍTULO VII

#### DO QUORUM DE REUNIÃO E DO QUORUM DE VOTAÇÃO

Art. 8º Para instalar-se reunião do Grupo de Trabalho, será exigido quorum de 50% mais um dos membros, presente o coordenador ou coordenadora, ou o vice-coordenador ou vice-coordenadora.

Art. 9º As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§ 1º Os membros do colegiado terão voto de igual peso.

§ 2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do coordenador ou coordenadora.

### CAPÍTULO VIII

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Grupo de Trabalho manterá diálogo com outros colegiados temáticos, com a Administração do Tribunal e com demais partes

interessadas, nos termos do artigo 31 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 11. O direito de acesso a documentos, ou a informações neles contidas, utilizados como fundamento para tomada de decisão ou ato administrativo será assegurado apenas com a edição do respectivo ato decisório, quando, a critério do colegiado, o acesso prévio puder prejudicar a tomada da decisão ou seus efeitos.

Art. 12. O Grupo de Trabalho atuará até a data final prevista para a realização do 28º Encontro Anual de Gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
Presidente do TRT da 4ª Região

### **Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas**

PORTARIA nº 363, de 07 de fevereiro de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 727/2025, resolve: 1. DISPENSAR o servidor MARCOS ANTONIO OLIVEIRA (71153), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de CALCULISTA-FC04, da Vara do Trabalho de Arroio Grande, mantendo sua lotação na Seção de Liquidação de Despesas. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de CALCULISTA-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 364, de 07 de fevereiro de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 727/2025, resolve: DESIGNAR a servidora SILVANA GOMES MOTA (98507), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de CALCULISTA-FC04, vinculada à Vara do Trabalho de Arroio Grande, mantendo a sua lotação na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 515, de 25 de fevereiro de 2025. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 1107/2025, resolve: 1. DISPENSAR a servidora CLAUDIA MARCHESAN SARTORI (71072), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ(S)-FC05, da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, vinculada ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Giani Gabriel Cardozo. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de CALCULISTA-FC04, na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

PORTARIA nº 516, de 25 de fevereiro de 2025. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023 e considerando o que consta no PA nº 1107/2025, resolve: 1. REMOVER, de ofício, o servidor ALAN RIBEIRO (87173), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Secretaria-Geral Judiciária para a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ(S)-FC05, na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, vinculada ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Giani Gabriel Cardozo. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

PORTARIA nº 525, de 25 de fevereiro de 2025. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 1107/2025, resolve: 1. DISPENSAR o servidor TALES SOUZA EGGRES (108057), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, da função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de CALCULISTA-FC04, acima referida. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

## ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3